

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



### ACESSO À JUSTIÇA: QUEBRANDO AS BARREIRAS DO DIREITO

**Felipe Sampaio de Araújo<sup>1</sup>, Prof.<sup>a</sup> M<sup>a</sup> Ana Elisa Linhares de Meneses Braga<sup>2</sup>, Tereza Helena Bezerra Grangeiro<sup>3</sup>, Fatima Leonara Feitosa Leite<sup>4</sup>, Eduardo Caetano Marques<sup>5</sup>.**

**Resumo:** A compreensão do acesso à justiça é complexa, pois o termo justiça desmembrado da linha da judicialização pode possuir diversas interpretações, inclusive de cunho pessoal. A priori a compreensão de acesso à justiça estava diretamente ligada a corrente do direito jusnaturalista, assim, partindo do princípio que justiça era algo individual, não sendo obrigatório a presença do Estado para sua efetivação. A partir de então passa a existir a compreensão que é obrigação Estatal prover a paz social, que seria a atividade-fim, sendo a atividade-meio, o instrumento de obtenção da paz social, a justiça. A Constituição Federal da República Federativa do Brasil do ano de 1988, traz consigo características de uma Carta cidadã, esta, consagra em seu art. 5º, XXXV, enquadrando o acesso à justiça dentre os direitos e garantias fundamentais, mais especificamente nos direitos individuais e coletivos inerentes a pessoa humana. Nessa nova visão, deve-se quebrar o paradigma da intrínseca relação entre a justiça e o litígio, devendo tratar por justiça algo diretamente ligado a dignidade da pessoa humana, a prevalência dos seus direitos básicos.

**Palavras-chave:** Acesso à justiça, direitos, cidadania, educação.

#### 1. Introdução

- 
- 1 Universidade Regional do Cariri, email: felipesampaio75@hotmail.com
  - 2 Universidade Regional do Cariri, email: anaelisahd@yahoo.com.br
  - 3 Universidade Regional do Cariri, email: terezahelena\_99@hotmail.com
  - 4 Universidade Regional do Cariri, email: leonaraf357@hotmail.com
  - 5 Universidade Regional do Cariri, email: eduardomarques@live.com

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: *“Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais”*



Este resumo é resultado de um projeto de extensão, intitulado Acesso à justiça, realizado pelos discentes do curso de Direito da Universidade Regional do Cariri-URCA, no ano de 2019. Posto que os próprios discentes ao adentrarem na academia não possuem o mínimo de conhecimento acerca de conceitos básicos do mundo jurídico e a questão do acesso à justiça, os quais muitos não tiveram contato nem com a própria constituição, imagina então a própria população, que ficam aquém de seus direitos e deveres não exercendo sua cidadania de forma ampla. Percebe-se então que uns dos principais problemas que dificulta o acesso à justiça é a questão do ensino e falta de informação, pois uma pessoa que não sabe quais são os seus direitos a tendência é ignorá-los, não sabendo se os mesmos foram violados e nem como buscar tutelá-los em caso de violação.

Tendo em vista que a grande maioria não tem acesso a esse tipo de informação, fica aquém de todos os seus direitos e deveres, os quais muitos não são garantidos de forma ampla e do jeito que se deveria ser assegurado. No entanto, é importante que tenhamos o entendimento que o Direito deve funcionar como um espelho da sociedade que regula, acompanhando constantemente as transformações e modificações de seu povo, pois só assim possuirá real efetividade. Ou seja, a legislação deve ser analisada e revisada com propósito de acompanhar o dinamismo das relações e dos conflitos sociais.

A expressão “acesso à Justiça” é reconhecidamente de difícil definição, mas serve para determinar duas finalidades básicas do sistema jurídico — o sistema pelo qual as pessoas podem reivindicar seus direitos e/ou resolver seus litígios sob os auspícios do Estado que, primeiro deve ser realmente acessível a todos; segundo, ele deve produzir resultados que sejam individual e socialmente justos. (CAPPELLETI, 1988, p. 3)

Partindo deste pressuposto, é preciso analisar o acesso a justiça de maneira mais subjetiva, desmembrando novamente do sentido judicializado. Hoje, a definição de acesso a justiça, segundo o Ministério da Justiça, a justiça

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



não deve se resumir apenas a garantia da possibilidade de tramite de seu litigio no poder judiciário, mas também ofertar a população em geral base, o mínimo do conhecimento necessário para entender e se apropriar dos seus direitos fundamentais e sociais, assim havendo a efetivação do papel do cidadão, cumprindo seus deveres, usufruindo de suas garantias.

### 2. **Objetivo**

Apresentar o direito como ferramenta social, livre de seus tecnicismos, possibilitando a compreensão de todos. Suprir suas dúvidas, ofertando conhecimentos jurídicos básicos aos jovens e adolescentes, fomentando o interesse pelo entendimento do papel do cidadão no meio social.

### 3. **Metodologia**

A priori foi realizada uma pesquisa bibliográfica qualitativa com o objetivo de selecionar doutrinadores das áreas do Direito Constitucional, Direito Civil e Direito Penal. Dessa forma, foram utilizados textos de autores como Marcelo Novelino, Marcelo Alexandrino, Carlos Gonçalves, Pablo Stolze, e Rogério Sanchez, para que houvesse um bom embasamento teórico dos temas discutidos pelo grupo. Posteriormente, aconteceram debates orais para levar o resultado dos estudos ao conhecimento da população em geral.

### 4. **Resultados**

Os trabalhos se iniciaram por meio de uma pesquisa bibliográfica e com um grupo de estudos com os integrantes do projeto. O aludido estudo deu-se por meio das principais obras afins (a exemplo do livro "Acesso à Justiça", de Mauro Cappelletti), bem como de trabalhos científicos, doutrinas e a Constituição. Dessa maneira, os materiais utilizados serviram para o acúmulo e esclarecimento do assunto, auxiliando para melhor apreensão e direcionamento do que devera ser passado posteriormente para a comunidade,

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



buscando fazer uma apresentação bem mais dinâmica com a participação de todos.

Levando em consideração que os debates formentados entre os acadêmicos, que é umas das formas mais eficiente de se quebra o paradigma do acesso à justiça, possibilitando a posteriori que os próprios acadêmicos busquem formas de levar este ideia para toda a comunidade, aumento assim o raio de alcance do projeto.

A visão de justiça para muitos está resumida apenas a garantia da possibilidade de tramite de seu litigio no poder judiciário, mas na verdade deve-se ofertar à população em geral, o mínimo do conhecimento necessário para entender e se apropriar dos seus direitos fundamentais e sociais, assim havendo a efetivação do papel do cidadão, cumprindo seus deveres, usufruindo de suas garantias. Por isso a importância desse projeto que tem como o principal objetivo simplificar o direito em geral possibilitando que todos possam entender e assim serem formadores de opinião e exercer sua cidadania.

Nós como estudantes e formadores de opinião podemos possibilitar a toda a população, a desmistificação do Direito, mostrando-lhes portas de acesso à justiça livre de tecnicismos e burocracias, assim lidando com maior facilidade com situações de conflito, proporcionando uma maior cultura de paz social. E dessa maneira cumprindo nossa função de formar cidadãos preparados para cobrar os seus direitos perante a justiça. Tentou-se apresentar o direito de uma forma simples e objetiva buscando facilitar a compreensão de todos.

Dessa forma o projeto objetivou contribuir para a construção da ideia do direito como ferramenta social para o exercício da cidadania. Abordamos temas dos diversos ramos do direito dentre eles civil, penal, constitucional e processual, de forma simples e objetiva para que os alunos pudessem

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



entender quais os seus direitos e se os mesmos fossem lesados saber como buscar protegê-los.

### 5. Conclusão

A educação é uma das principais bases para o aprendizado de qualquer cidadão, contudo, a maior parcela dos institutos de ensino, seja público ou privado, mostra-se ineficientes no quesito de ofertar a seus alunos o estudo acerca dos seus direitos básicos e fundamentais. Um número mínimo de alunos tinha algum conhecimento de algum de seus direitos, enquanto a grande maioria não sabe nem onde se localiza o Fórum da cidade. Nota-se então certa inversão de valores, a escola que deveria ser formador de cidadãos, não ensina nem o básico necessário para que se possa exercer a cidadania.

O acesso à justiça é considerado atualmente o mais básico dos direitos humanos, tendo em vista que somente a partir dele existe a possibilidade de reivindicação dos demais direitos previstos em lei por isso se faz necessário investir na formação jurídica como transformação necessária para a revolução democrática da justiça. E é através da educação que esta revolução pode acontecer, pois a educação é um direito público, subjetivo e fundamental do cidadão e um dos pressupostos básico para a formação do Estado Democrático de Direito. Deve-se então buscar obter um direito mais acessível, sem os tecnicismos e burocracias, para assim construir um sistema pautado na efetiva participação popular.

É de suma importância evidenciar que o conhecimento proporciona o fortalecimento do meio social, pois aqueles que o compõe estarão estruturados e preparados para as problemáticas cotidianas. O conhecimento acerca dos direitos, atribui a responsabilidade acerca dos seus deveres, a partir de tal pressuposto entende-se que a possibilidade de usufruir desse instrumento – o direito, torna as pessoas mais autônomas, efetivando sua atuação no meio

# IV SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

## XXII Semana de Iniciação Científica

21 a 25 de outubro de 2019

Tema: "Desmonte da Pesquisa, Ciência e Tecnologia: repercussões e impactos tecnológicos, sociais e culturais"



social, vindo a contribuir para todo um ordenamento e organização da sociedade.

### 6. Referências

ALVIM, J. E. Carreira. **Justiça**: acesso e desacesso. Jus Navigandi, Teresina, ano 7, n. 65, mai. 2003. Disponível em: . Acesso em: 30 agosto 2019.

BRAGA, A. E. L. M. **A busca do acesso à justiça pelo núcleo de prática jurídica da Universidade Regional do Cariri**: uma abordagem sócio-jurídica. Dissertação – UFC. Fortaleza, 2002.

CAPPELLETTI, Mauro; GARTH, Bryant. **Acesso à Justiça**, trad. de Ellen Gracie Northfleet. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris Editor, 1988.

LIMA JÚNIOR, José Carlos. **Acesso à Justiça**. Revista Jus Navigandi, ISSN 1518-4862, Teresina, ano 14, n. 2334, 21 nov. 2009. Disponível em: Acesso em: 30 de agosto de 2019.

NALINI, José Renato. **Novas perspectivas no acesso à justiça**. Acesso em 30 de agosto de 2019.